



16 de novembro de 2022

ESTATÍSTICAS DE FLUXOS ENTRE ESTADOS DO MERCADO DE TRABALHO

3.º trimestre de 2022

UM EM CADA QUATRO (26,1%) DESEMPREGADOS NO 2.º TRIMESTRE DE 2022 TRANSITOU PARA O EMPREGO NO 3.º TRIMESTRE DE 2022

Do total de pessoas que estavam desempregadas no 2.º trimestre de 2022, 53,9% (160,9 mil) permaneceram nesse estado no 3.º trimestre de 2022, 26,1% (78,1 mil) transitaram para o emprego e 20,0% (59,8 mil) transitaram para a inatividade.

No mesmo período, quase um em cada três homens desempregados (29,6%; 42,7 mil) e quase uma em cada quatro mulheres desempregadas (22,9%; 35,4 mil) transitaram para o emprego.

Aproximadamente um em cada três desempregados de curta duração (32,6%; 47,9 mil) e uma em cada sete pessoas pertencentes à “força de trabalho potencial” (14,0%; 22,5 mil) no 2.º trimestre de 2022 transitaram para o emprego no 3.º trimestre de 2022.

Ao mesmo tempo, transitaram para um trabalho por conta de outrem 12,0% (86,7 mil) das pessoas que tinham um trabalho por conta própria no trimestre anterior. Em contrapartida, 1,6% (65,2 mil) das pessoas que tinham um trabalho por conta de outrem transitaram para um trabalho por conta própria.

No mesmo período, 23,5% (70,3 mil) das pessoas desempregadas transitaram para um trabalho por conta de outrem.

Do total de trabalhadores por conta de outrem que, no 2.º trimestre de 2022, tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato, 19,3% (129,2 mil) passaram a ter um contrato sem termo no 3.º trimestre de 2022.

Cerca de um em cada quatro empregados a tempo parcial (24,1%; 94,2 mil) no 2.º trimestre de 2022 passou a trabalhar a tempo completo no 3.º trimestre de 2022.

A percentagem de pessoas que permaneceram empregadas entre o 2.º e o 3.º trimestre de 2022, mas que mudaram de emprego, diminuiu 0,4 p.p. em relação aos últimos dois trimestres, fixando-se nos 3,1% (145,7 mil).

Do total de pessoas que estavam empregadas no 2.º trimestre de 2022, 96,5% (4 731,7 mil) permaneceram nesse estado no 3.º trimestre de 2022, enquanto 1,1% (55,1 mil) transitaram para o desemprego e 2,3% (114,9 mil) passaram para a inatividade (Figuras 1 e 2 e Quadro 1 do anexo).

Ao mesmo tempo, 53,9% (160,9 mil) das pessoas desempregadas permaneceram desempregadas, enquanto 26,1% (78,1 mil) transitaram para o emprego e 20,0% (59,8 mil) para a inatividade.

Em consequência, o fluxo líquido do emprego (total de entradas menos total de saídas) foi de sinal positivo e estimado em 27,3 mil pessoas (cf. variação trimestral da população empregada no 3.º trimestre de 2022). Da

mesma forma, o fluxo líquido do desemprego foi de sinal positivo e estimado em 7,0 mil pessoas (cf. variação trimestral da população desempregada no 3.º trimestre de 2022), o que resulta do total de pessoas que transitaram para o desemprego (144,8 mil) ter sido superior ao total das que saíram desse estado (137,9 mil).

Figura 1. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho (milhares de pessoas)

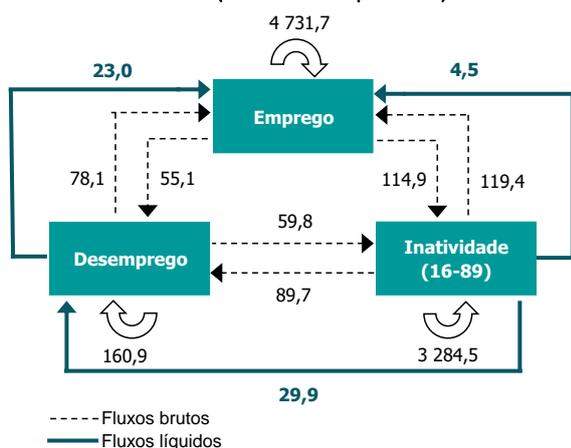
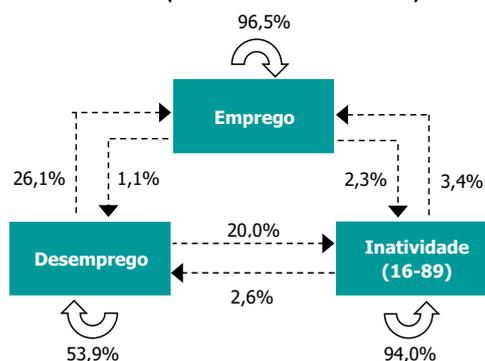


Figura 2. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Considerando os fluxos com origem no desemprego por sexo (Figuras 3 e 4), estima-se que quase um em cada três homens desempregados (29,6%; 42,7 mil) e quase uma em cada quatro mulheres desempregadas (22,9%; 35,4 mil) no 2.º trimestre de 2022 transitaram para o emprego no 3.º trimestre de 2022.

No mesmo período, cerca de um em cada sete homens (15,3%; 22,1 mil) e cerca de uma em cada quatro mulheres (24,4%; 37,7 mil) transitaram do desemprego para a inatividade.

Figura 3. Fluxos trimestrais do desemprego – Homens (em % do estado inicial)

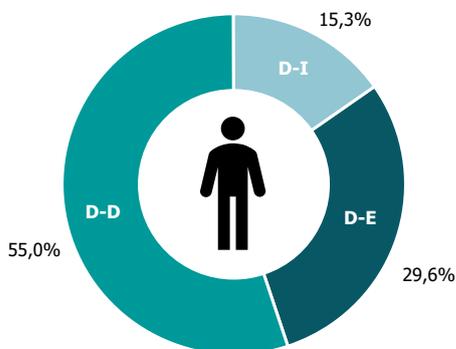
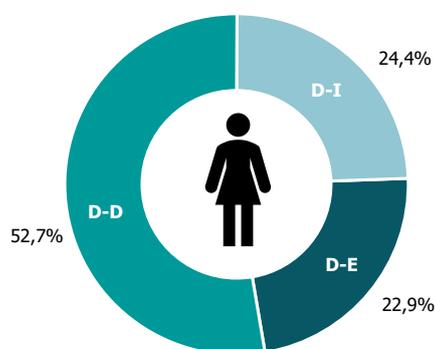


Figura 4. Fluxos trimestrais do desemprego – Mulheres (em % do estado inicial)



D-E: Do desemprego para o emprego D-D: Permanência no desemprego D-I: Do desemprego para a inatividade

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.



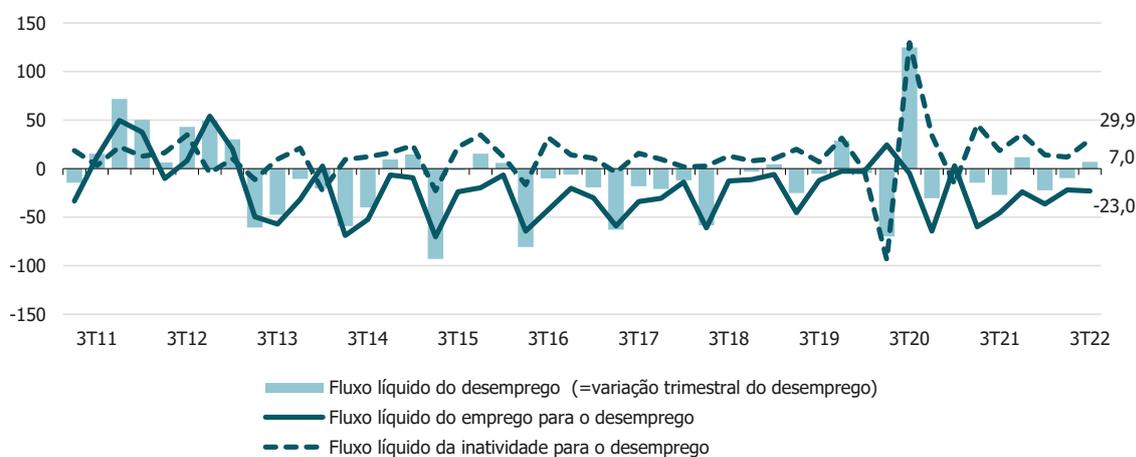
A relação (*odds ratio*) entre a possibilidade de um homem transitar do desemprego para o emprego e a possibilidade de uma mulher realizar a mesma transição fixou-se em 1,4. Dito de outro modo, um homem desempregado no 2.º trimestre de 2022 tinha uma possibilidade de passar a empregado no 3.º trimestre de 2022 40% superior à de uma mulher desempregada.

Por outro lado, a possibilidade de, no mesmo período, um homem desempregado transitar para a inatividade foi 40% menor do que a de uma mulher desempregada (*odds ratio*=0,6).

Os dados relativos à totalidade dos fluxos entre estados do mercado de trabalho por sexo (desde 1998) encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

A Figura 4, relativa aos fluxos líquidos trimestrais do desemprego desde o início da série de 2011, mostra a sua decomposição nos movimentos de entrada e saída com origem e destino no emprego e na inatividade, permitindo desta forma identificar os fluxos que mais contribuem para o aumento ou diminuição do desemprego. Com exceção de alguns trimestres, em particular o 2.º e o 3.º trimestre de 2020 (início da pandemia de COVID-19), verifica-se que o fluxo líquido entre o emprego e o desemprego é aquele que mais contribui para a variação do desemprego.

Figura 4. Fluxos líquidos trimestrais do desemprego (milhares de pessoas)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

A Figura 5 mostra que, aproximadamente um em cada três desempregados de curta duração (32,6%) e uma em cada sete pessoas pertencentes à força de trabalho potencial (14,0%) no 2.º trimestre de 2022 transitaram para o emprego no 3.º trimestre do mesmo ano. No mesmo período, 19,9% dos desempregados de longa duração e 2,9% dos outros inativos também transitaram para o emprego.

De acordo com a Figura 6, 24,3% daqueles que no 2.º trimestre de 2022 pertenciam à “força de trabalho potencial” transitaram para o desemprego no 3.º trimestre de 2022. Trata-se de pessoas não empregadas que, no 2.º trimestre de 2022, não procuraram ativamente emprego ou que não mostraram disponibilidade para começar a trabalhar na semana de referência ou nas duas semanas seguintes caso tivessem encontrado um



trabalho e que, no 3.º trimestre de 2022, passaram a cumprir ambos os critérios (procura ativa e disponibilidade para trabalhar no período de referência), integrando assim a população desempregada.

Acresce que 40,7% dos que pertenciam à “força de trabalho potencial” no 2.º trimestre de 2022 transitaram para “outra inatividade” no 3.º trimestre de 2022, o que significa que deixaram de procurar ativamente emprego e de ter disponibilidade para começar a trabalhar no período de referência, ficando assim mais afastados do mercado de trabalho.

Figura 5. Fluxos trimestrais entre emprego, desemprego (por duração) e tipo de inatividade (em % do estado inicial)

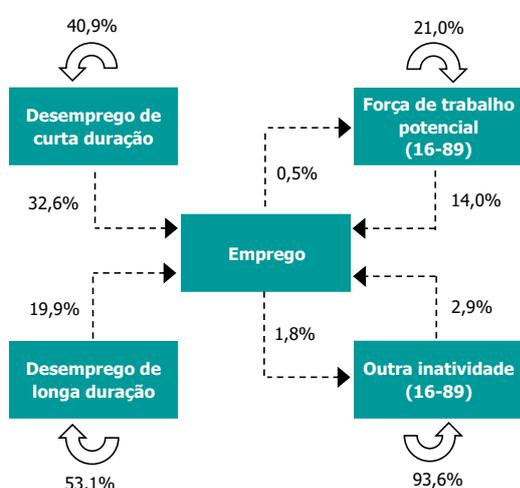
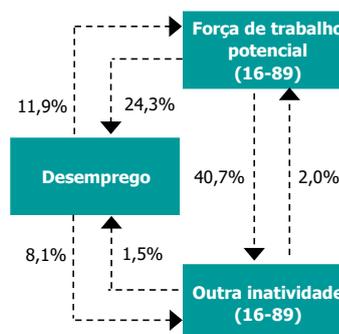


Figura 6. Fluxos trimestrais entre desemprego e tipo de inatividade (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Notas:

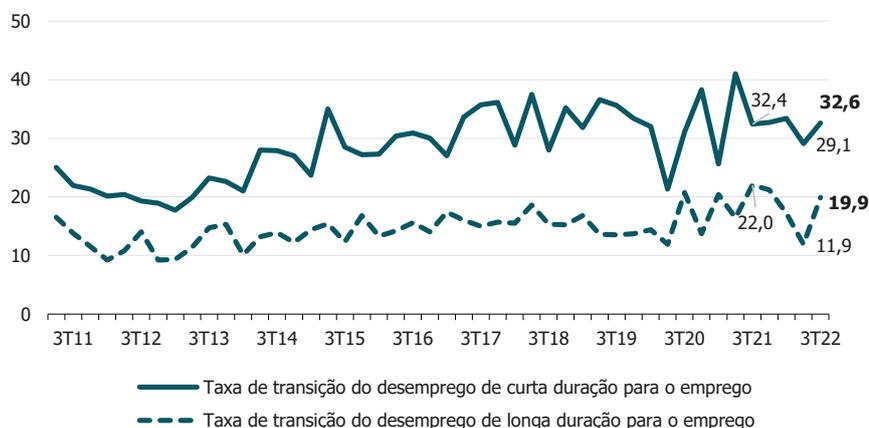
Força de trabalho potencial - Conjunto dos inativos disponíveis para trabalhar, mas que não procuram emprego, e dos inativos que procuram emprego, mas que não estão disponíveis para trabalhar.

Outra inatividade - Conjunto dos restantes inativos, que não fazem parte da força de trabalho potencial.

Na Figura 7, apresentam-se as estimativas dos fluxos para o emprego (em % do estado inicial) com origem nos subgrupos do desemprego segundo a duração, referentes à série harmonizada desde 2011. No caso da transição do desemprego de curta duração para o emprego, verifica-se um aumento de 3,5 p.p. em relação ao trimestre anterior e de 0,2 p.p. relativamente ao trimestre homólogo. Já a transição do desemprego de longa duração para o desemprego teve um comportamento misto em relação aos dois períodos de comparação: aumentou 8,0 p.p. em relação ao trimestre anterior e diminuiu 2,1 p.p. relativamente ao trimestre homólogo.



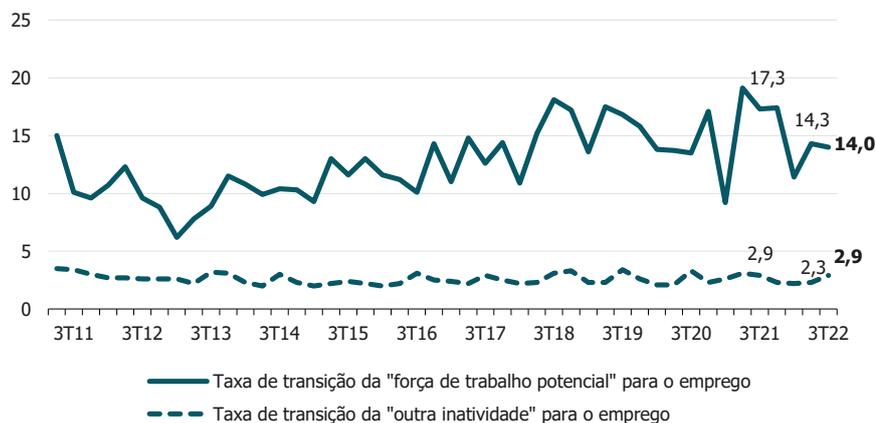
Figura 7. Fluxos trimestrais entre o desemprego (por duração) e o emprego (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

No caso dos fluxos para o emprego segundo o tipo de inatividade (Figura 8), verifica-se uma diminuição de 0,3 p.p. na transição da “força de trabalho potencial” para o emprego em relação ao trimestre anterior. Relativamente ao trimestre homólogo, este fluxo diminuiu 3,3 p.p.

Figura 8. Fluxos trimestrais entre a inatividade (por tipo) e o emprego (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

A relação (*odds ratio*) entre a possibilidade de uma pessoa desempregada há menos de 12 meses no 2.º trimestre de 2022 passar a empregada no 3.º trimestre de 2022 foi quase o dobro (1,9) da de uma pessoa desempregada há 12 e mais meses. No trimestre anterior, este valor fixou-se em 3,0 e no trimestre homólogo em 1,7.



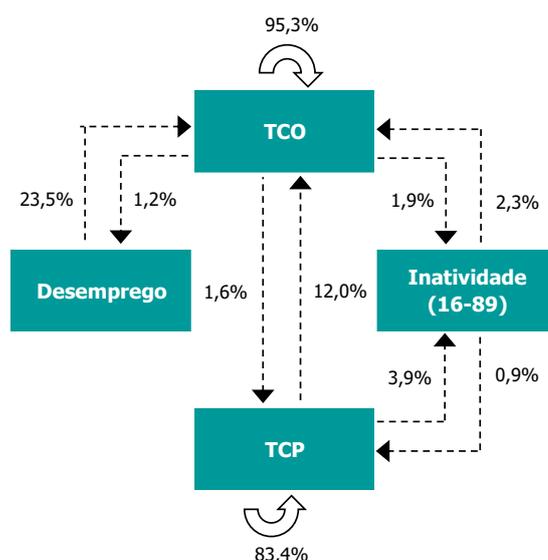
Da mesma forma, a possibilidade de uma pessoa inativa no grupo da “força de trabalho potencial” transitar para o emprego no 3.º trimestre de 2022 foi 5,5 vezes a de uma pessoa no grupo da “outra inatividade”, tendo o valor diminuído em relação ao trimestre anterior (7,1) e ao trimestre homólogo (7,0).

Do 2.º para o 3.º trimestre de 2022, transitaram para um trabalho por conta de outrem 12,0% (86,7 mil) das pessoas que tinham anteriormente um trabalho por conta própria. Em contrapartida, 1,6% (65,2 mil) das pessoas que tinham um trabalho por conta de outrem transitaram para um trabalho por conta própria.

No mesmo período, 23,5% (70,3 mil) das pessoas desempregadas transitaram para um trabalho por conta de outrem.

Por fim, transitaram para a inatividade 1,9% das pessoas (77,6 mil) que, no 2.º trimestre de 2022, tinham um trabalho por conta de outrem e 3,9% (28,4 mil) das que tinham um trabalho por conta própria.

Figura 9. Fluxos trimestrais entre situações na profissão da população empregada e o desemprego¹ e a inatividade (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Notas:

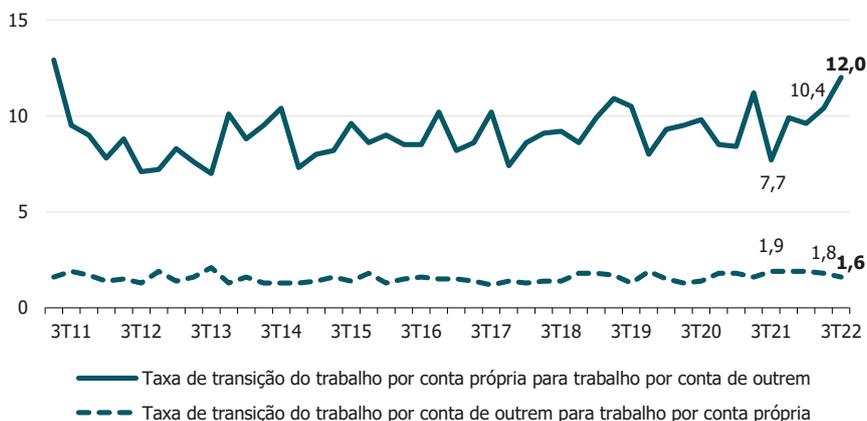
TCO - Trabalhadores por conta de outrem.

TCP - Trabalhadores por conta própria.

De acordo com a Figura 10, a percentagem de trabalhadores por conta própria que, no 3.º trimestre de 2022, transitaram para a situação de trabalho por conta de outrem aumentou 1,6 p.p. em relação ao trimestre anterior e 4,3 p.p. comparativamente ao mesmo período do ano anterior.

¹ Por motivos de fiabilidade reduzida, não são divulgadas estimativas relativas aos fluxos entre o trabalho por conta própria e o desemprego (trata-se de transições com fraca expressão no mercado de trabalho).

Figura 10. Fluxos trimestrais entre situações na profissão da população empregada (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Do total de trabalhadores por conta de outrem que, no 2.º trimestre de 2022, tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato, 19,3% (129,2 mil) passaram a ter um contrato sem termo no 3.º trimestre de 2022.

Figura 11. Fluxos trimestrais entre tipos de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

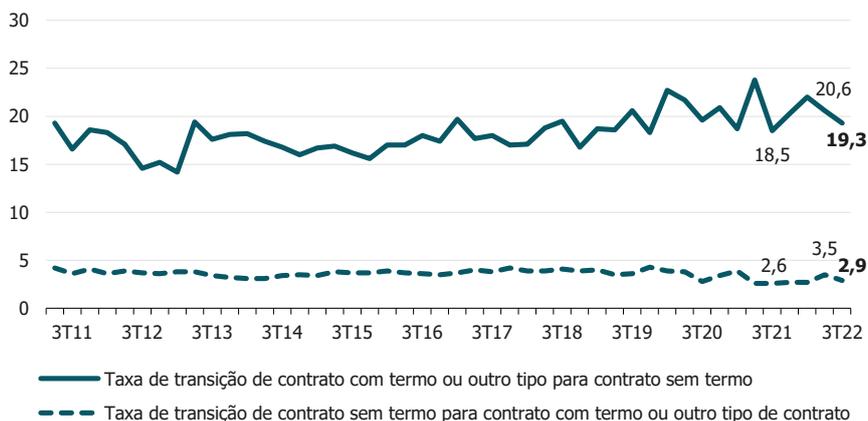
Notas:

TCO sem termo - Trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho sem termo.

TCO com termo - Trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato de trabalho.

A Figura 12 mostra que a percentagem de trabalhadores por conta de outrem que tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato e que transitaram para um contrato sem termo no 3.º trimestre de 2022 diminuiu 1,3 p.p. em relação ao trimestre anterior e aumentou 0,8 p.p. comparativamente ao trimestre homólogo.

Figura 12. Fluxos trimestrais entre tipos de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



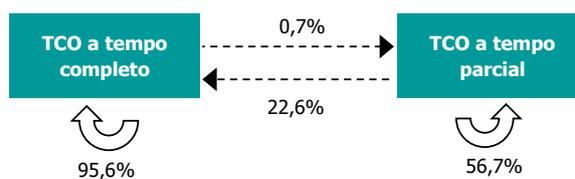
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Do 2.º para o 3.º trimestre de 2022, transitaram para um trabalho a tempo completo 24,1% (94,2 mil) das pessoas que tinham inicialmente um trabalho a tempo parcial. Ao mesmo tempo, 22,6% (54,4 mil) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial passaram para um trabalho por conta de outrem a tempo completo.

Figura 13. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho da população empregada (em % do estado inicial)



Figura 14. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

Notas:

- Tempo completo - População empregada a tempo completo.
- Tempo parcial - População empregada a tempo parcial.
- TCO a tempo completo - Trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.
- TCO a tempo parcial - Trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial.

Relativamente ao trimestre anterior, o fluxo da população empregada a tempo parcial para tempo completo aumentou 7,1 p.p., enquanto em relação ao mesmo trimestre de 2021 a subida foi de 8,3 p.p. Para o subgrupo dos trabalhadores por conta de outrem, a evolução foi idêntica, registando-se um aumento de 7,2 p.p. e de 11,3 p.p. em relação aos dois períodos de comparação.



Figura 15. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho da população empregada e dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

A percentagem de pessoas que permaneceram empregadas entre o 2.º e o 3.º trimestre de 2022, mas que mudaram de emprego² fixou-se em 3,1% (145,7 mil), tendo diminuído 0,4 p.p. em relação ao período anterior e aumentado 0,5 p.p. relativamente ao trimestre homólogo.

Figura 16. Mudança de emprego das pessoas que se mantêm empregadas (em % dos que permanecem no emprego)



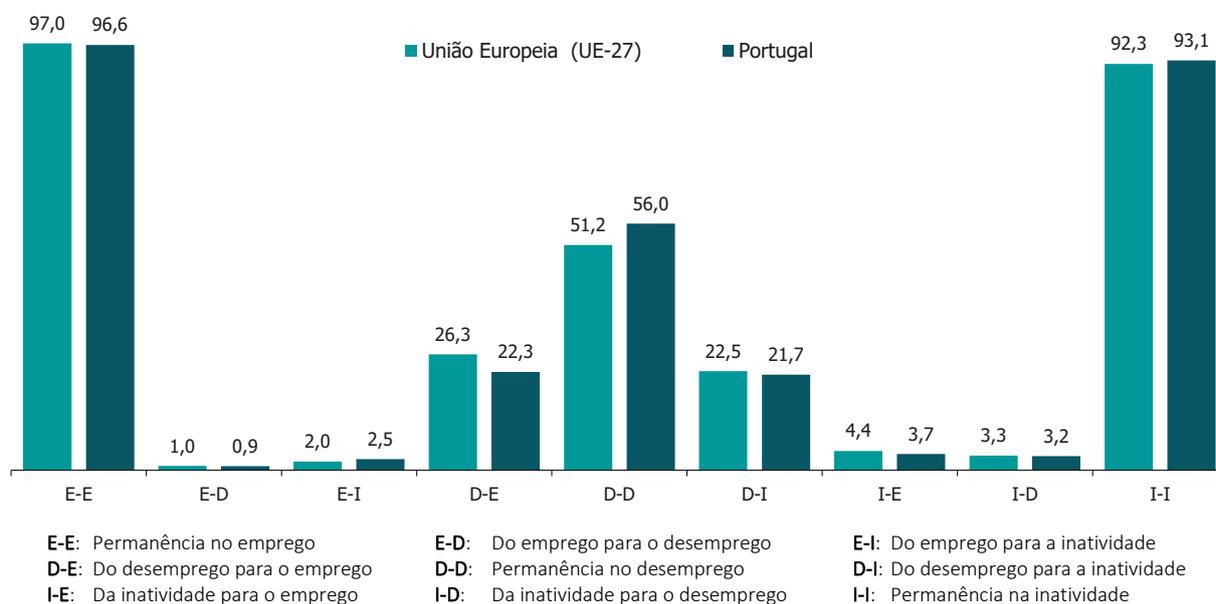
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.

² Este indicador inclui as pessoas que, não tendo mudado diretamente de um emprego para outro, possam ter estado, no intervalo de um trimestre, temporariamente desempregadas ou inativas antes da mudança para um novo emprego. Exclui, contudo, as pessoas cujos contratos de trabalho foram renovados com as empresas onde trabalhavam ou com empresas de trabalho temporário, por não constituírem uma mudança de empregador. A proporção dos que mudam de emprego num trimestre é dada pela relação entre a população empregada que muda de emprego no espaço de um trimestre e o número de pessoas que permanecem empregadas.



Os resultados do 2.º trimestre de 2022, divulgados pelo Eurostat em 4 de outubro de 2022³, relativos aos fluxos entre estados do mercado de trabalho da população com idade dos 15 aos 74 anos, indicam que transitaram para o emprego 22,3% das pessoas que em Portugal estavam desempregadas no 1.º trimestre de 2022, sendo este valor inferior em 4,0 p.p. ao da União Europeia (26,3%). No mesmo período, cerca de uma em cada cinco pessoas desempregadas em Portugal transitaram para a inatividade (21,7%), ao passo que na União Europeia este fluxo representou cerca de uma em cada quatro (22,5%).

Figura 17. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho da população com idade dos 15 aos 74 anos na União Europeia (UE-27) e Portugal (em % do estado inicial) – 2.º trimestre de 2022



Fonte: Eurostat, Transitions in labour market status in the EU, 2022Q1-2022Q2 (in % of initial status-population aged 15-74) [LFSI_LONG_Q].

³ As estimativas ao nível da União Europeia, referentes ao 3.º trimestre de 2022 serão divulgadas, previsivelmente, em 7 de fevereiro de 2023. No caso de Portugal, nestas estimativas as pessoas com 15 anos no 2.º trimestre de 2022 são incluídas no fluxo da inatividade para a inatividade (permanência na inatividade).



Quadro 1. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho – Principais

Portugal	Valor trimestral			Variação	
	3T-2021	2T-2022	3T-2022	Homóloga	Trimestral
Fluxos	Milhares de pessoas			%	
Permanência no emprego	4 655,6	4 736,3	4 731,7	1,6	-0,1
Do emprego para o desemprego	50,3	43,5	55,1	9,7	26,6
Do emprego para a inatividade	104,7	121,0	114,9	9,8	-5,0
Do desemprego para o emprego	96,0	65,3	78,1	-18,6	19,7
Permanência no desemprego	176,1	174,4	160,9	-8,6	-7,7
Do desemprego para a inatividade	73,6	68,8	59,8	-18,8	-13,1
Da inatividade para o emprego	126,5	100,2	119,4	-5,7	19,2
Da inatividade para o desemprego	92,3	80,9	89,7	-2,8	10,9
Permanência na inatividade	3 325,4	3 300,9	3 284,5	-1,2	-0,5
Fluxos	Em % do estado inicial			p.p.	
Permanência no emprego	96,8	96,6	96,5	-0,3	-0,1
Do emprego para o desemprego	1,0	0,9	1,1	0,1	0,2
Do emprego para a inatividade	2,2	2,5	2,3	0,1	-0,2
Do desemprego para o emprego	27,8	21,2	26,1	-1,7	4,9
Permanência no desemprego	51,0	56,5	53,9	2,9	-2,6
Do desemprego para a inatividade	21,3	22,3	20,0	-1,3	-2,3
Da inatividade para o emprego	3,6	2,9	3,4	-0,2	0,5
Da inatividade para o desemprego	2,6	2,3	2,6	-	0,3
Permanência na inatividade	93,8	94,8	94,0	0,2	-0,8

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 3.º trimestre de 2022.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito ao Emprego (IE) tem por principal objetivo a caracterização da população em relação ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais.

As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada semana de referência. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente seguinte à semana de referência.

A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador, segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento é feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se cumpridos determinados requisitos, são feitas por telefone. Refira-se que, na sequência da pandemia de COVID-19 e das medidas decretadas pelas autoridades competentes, o INE decidiu, entre a primeira quinzena de março de 2020 e o fim da recolha do 2.º trimestre de 2022, suspender o modo de recolha presencial, substituindo-o, exclusivamente, pelo modo de entrevista telefónica.

A amostra total do IE está dividida em seis subamostras (rotações), sendo que em cada trimestre se procede à substituição de uma subamostra por uma nova (selecionada nas mesmas condições) após seis trimestres consecutivos de recolha da informação. Este esquema de rotação confere-lhe uma componente longitudinal (painel), permitindo desta forma o acompanhamento das pessoas que permanecem na amostra durante um período máximo de um ano e meio.

As estimativas dos fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho são calculadas com base na subamostra de pessoas que responderam simultaneamente ao trimestre de referência e ao trimestre anterior, a qual representa cerca de 5/6 da dimensão trimestral da amostra do IE. Considerando que o âmbito populacional dos fluxos se refere às pessoas que, no trimestre de referência, têm idade dos 16 aos 89 anos, são incluídas na subamostra as pessoas que no trimestre anterior ainda tinham 15 anos, sendo estas classificadas como inativas. As pessoas que no trimestre anterior tinham 89 anos e que completaram 90 anos no trimestre de referência são excluídas da subamostra. Por este motivo, a variação trimestral da população empregada pode não coincidir exatamente com o fluxo líquido do emprego apresentado no presente destaque. Contudo, tal facto não afeta as análises efetuadas.

Os ponderadores (fatores de extrapolação) das pessoas da subamostra dos fluxos trimestrais são calculados, numa primeira fase, a partir dos ponderadores transversais do trimestre de referência. Estes são corrigidos em função das estimativas da população residente por região NUTS III no trimestre de referência para compensar a redução da amostra. Numa segunda fase, estes ponderadores são calibrados segundo as estimativas da população residente por região NUTS II, sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência. De forma a garantir a consistência das estimativas dos fluxos trimestrais com as estimativas trimestrais (trimestre de referência e anterior), os ponderadores são ainda calibrados segundo as:

- i) estimativas da população empregada, desempregada e inativa por sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência;
- ii) estimativas da população empregada, desempregada e inativa por sexo no trimestre anterior;
- iii) estimativas da população residente por região NUTS II, sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência;
- iv) estimativas da população empregada por situação na profissão no trimestre de referência e no trimestre anterior;



- v) estimativas da população empregada por conta de outrem por tipo de contrato de trabalho no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- vi) estimativas da população empregada total e trabalhadores por conta de outrem por regime de duração do trabalho no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- vii) estimativas da população desempregada por duração do desemprego no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- viii) estimativas da população inativa por tipo de inatividade no trimestre de referência e no trimestre anterior.

As estimativas referentes à série de 2011 são compatíveis com as da série iniciada em 2021, conforme descrito na nota anexa ao [Destaque à Comunicação Social](#) de 12 de maio de 2021, e as estimativas da população residente são calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

Por questões de consistência, as variações trimestrais da população total (movimentos de entrada e saída da população: saldo natural e migratório) são refletidas na população inativa do trimestre anterior. Por este motivo, as estimativas dos fluxos referentes à população inativa dos 16 aos 89 anos podem não coincidir exatamente com as divulgadas no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais dos quadros e figuras podem não corresponder à soma das parcelas.

Para informações mais detalhadas sugere-se a consulta do [documento metodológico](#) do Inquérito ao Emprego, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

ALGUNS CONCEITOS

Desempregado: indivíduo com idade dos 16 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações:

- não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- tinha procurado ativamente um trabalho, remunerado ou não, ao longo de um período específico (no período de referência ou nas três semanas anteriores);
- estava disponível para trabalhar num trabalho, remunerado ou não.

Empregado: indivíduo com idade dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado);
- tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava ao serviço;
- estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Inativo: indivíduo com idade inferior a 16 anos, superior a 89 anos ou dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, não podia ser considerado ativo, i.e., não estava empregado nem desempregado.

Data do próximo destaque - 15 de fevereiro de 2023
